



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 001/2023

Processo nº 23090.008701/2023-25

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA INTEGRAR O CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Curadores e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha de representantes **discentes dos programas de pós-graduação da UFLA**, para integrarem o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **11 de maio de 2023** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado aos discentes um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) discente para integrar o Conselho de Curadores na qualidade de membro titular, e 1 (um) discente na qualidade de membro suplente, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

Os eleitos serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o discente com vínculo ativo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 16 horas do dia 9 de maio de 2023 (terça-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email conselhos@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pelos responsáveis, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar os responsáveis pelo processo.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR, Presidente do Conselho de Curadores**, em 12/04/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045908** e o código CRC **435F04F5**.